



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário do Pici - Bloco 308
CEP 60.440-554 - Pici, Fortaleza - CE
Fone (085) 3366-9498 / gabinete@prograd.ufc.br
Portaria nº 8/2026, 27 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a data de entrada em vigor da Portaria nº 4/2026, que regulamenta o regime escolar especial para discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28, §2º, do Estatuto da UFC e pelos arts. 19 e 36, I e II, do Regimento da Reitoria,

CONSIDERANDO a Portaria nº 4/2026 – PROGRAD/UFC, de 19 de janeiro de 2026, que regulamenta o processo de regime escolar especial para atendimento a discentes em situações específicas em curso de graduação da Universidade Federal do Ceará, de acordo com a Lei Nº 14.952, de 6 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o início do semestre letivo 2026.1 dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Portaria nº 4/2026 – PROGRAD/UFC entrará em vigor a partir de 2 de março de 2026, data de início do semestre letivo 2026.1 para os cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS**, Pró-Reitor de Graduação, em 27/01/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6143235** e o código CRC **E1EA163F**.

